



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 83/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

29 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 17/02/2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Minas Gerais, próximo ao número 237, no distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste município.

JUSTIFICATIVA

O trecho apresentado destaca a necessidade de medidas de segurança no trânsito, especificamente a instalação de redutores de velocidade. A população argumenta que motoristas imprudentes frequentemente excedem os limites de velocidade, colocando em risco pedestres e demais cidadãos. Assim, a implementação de quebra-molas visa garantir maior proteção e tranquilidade a todos os que utilizam as vias públicas.

Sala de sessão, 17 de fevereiro de 2025

Marcio Pereira dos Santos
Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador